



23826298



08016.005232/2023-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria do Sistema Penitenciário Federal
Penitenciária Federal em Brasília/DF
Diretoria da Penitenciária Federal em Brasília

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 49/2022

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 49/2022, firmado entre o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN**, e a **EMPRESA IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA**.

Trata-se do Contrato firmado entre a **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN**, e a empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de copeiragem, incluindo fornecimento de mão de obra uniformizada e insumos, mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Brasília/DF.

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF, — MARCELO STONA, inscrito no CPF sob n.º 025.683.969-70, Carteira de Identidade n.º 5.761.737-3, expedida pela SESP/PR, nomeado pela Portaria n.º 464, de 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. n.º 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 41, no uso da competência subdelegada pelo art. 2.º da Portaria GAB-DEPEN n.º 279, de 17 de junho de 2020, **RESOLVE** lavrar o presente **APOSTILAMENTO** com amparo no § 8.º do Art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes termos:

a) Registrar à CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, do Termo de Contrato n.º 49/2022, o novo valor contratual referente à prestação dos serviços, vigente no período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL POR POSTO
Serviços de copeiragem	R\$ 151.547,89	R\$ 12.628,99
Valor mensal dos Serviços de Copeiragem (SC) + Insumos (I)		R\$ 12.628,99
Valor anual dos Serviços de Copeiragem (SC) + Insumos (I)		R\$ 151.547,89



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 31/03/2023, às 18:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23826298** e o código CRC **A7E2C666**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.